

Ano 2012, Edição n.º 2635 - Crato (CE), Quarta-feira 23 de Maio de 2012.



ESTADO DO CEARÁ
 Poder Executivo
 MUNICÍPIO DE CRATO
Diário Oficial

Ano 2012, Edição n.º 2635 - Crato (CE), Quarta-feira 23 de Maio de 2012.

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

PORTARIA

Portaria n.º 2012.05.04-Benefício

Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio-Doença a servidora MARIA ELINEIDE DA SILVA.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n.º 2.630 de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art.1º Conceder o Auxílio-Doença a servidora MARIA ELINEIDE DA SILVA, servidora efetiva no cargo de Professora, matrículas n.º2015/2460, lotada na Secretaria Municipal de Educação, fonte pagadora a Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos no valor de R\$1.646,54(Hum mil seiscientos e quarenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos) proporcionais à sua remuneração de contribuição, desde o dia 04/05/2012 e término em 28/05/2012, conforme processo n.º 2012.05.03.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Crato-CE, 21 de Maio de 2012.

Jesus Rogério de Holanda

Diretor Presidente do PREVICRATO

Portaria n.º 0301137/2011-GAB/SEPLAD

PORTARIA

Portaria n.º 2012.05.05-Benefício

Dispõe sobre a prorrogação do benefício Auxílio-Doença a servidora VERÔNICA MARIA DA SILVA SALVADOR.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n.º 2.630 de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art.1º Prorrogar o Auxílio-Doença a servidora VERÔNICA MARIA DA SILVA SALVADOR, servidora efetiva no cargo de Professora, matrícula n.º1850, lotada na Secretaria Municipal de Educação, fonte pagadora a Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos no valor de R\$1.956,15(Hum mil novecentos e cinquenta e seis reais e quinze centavos) proporcionais à sua remuneração de contribuição, desde o dia 07/05/2012 e término em 05/06/2012, conforme processo n.º 2012.05.02.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Crato-CE, 21 de Maio de 2012.

Jesus Rogério de Holanda.

Diretor Presidente do PREVICRATO

Portaria n.º 0301137/2011-GAB/SEPLAD

PORTARIA

Portaria n.º 2012.05.06-Benefício

Dispõe sobre a prorrogação do benefício Auxílio-Doença a servidora JOSIANA RICARDO DA SILVA BATISTA.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n.º 2.630 de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art.1º Prorrogar o Auxílio-Doença a servidora JOSIANA RICARDO DA SILVA BATISTA, servidora efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n.º3548, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, fonte pagadora a Secretaria Municipal de Ação Social, com vencimentos no valor de R\$642,00(Seiscentos e quarenta e dois reais) proporcionais à sua remuneração de contribuição, desde o dia 27/04/2012 e término em 24/08/2012, conforme processo n.º 2012.05.01.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Crato-CE, 21 de Maio de 2012.
Jesus Rogério de Holanda
Diretor Presidente do PREVICRATO
Portaria n° 0301137/2011-GAB/SEPLAD

<http://www.crato.ce.gov.br>